DECRETO N° 2553.09, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Adere, de forma integral, às disposições da Portaria da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul n° 192, de 06 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a atender disposições da legislação que trata da Vigilância Sanitária, para classificação de risco sanitário das atividades econômicas, conforme Portaria da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul N° 192, de 06 de abril de 2022.

D E C R E T A

Art. 1° - O Município de Progresso, pelo presente Decreto, adere, de forma integral, às disposições da Portaria Estadual da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul N° 192, de 06 de abril de 2022, para fins classificação de risco sanitário das atividades econômicas.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 04 de março de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento